



1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua das Rosas, nº 268, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, por representação legal do Prefeito Municipal, Senhor **ANDERSON FERNANDO BAGATINI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 018.626.140-32 e RG nº 6088773517, residente e domiciliado no Município da Barra do Rio Azul, RS.

CONTRATADA: MIRANPEDRAS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, localizada na Estrada Linha Pitanga, nº 238, interior do município de Aratiba – RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.427.730/0001-12, neste ato representada pelo Sr. JOÃO MIRANDA, inscrito no CPF sob o nº 622.131.300-78.

DO OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA, NA FORMA DE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, DA CONSTRUÇÃO DE MIRANTE JUNTO AO MORRO DA TV, INTERIOR DO MUNICÍPIO, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CONVÊNIO FPE Nº 4938/2023 - PROA 24/2301-0000015-6 E ALOCAÇÃO DE CONTRAPARTIDA MUNICIPAL, TUDO CONFORME DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA E MINUTA DE CONTRATO QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL DE LICITAÇÃO AO QUAL SE VINCULA O PRESENTE CONTRATO.

DO ADITIVO:

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo solicitada pela Contratada;

Considerando que o pedido formulado encontra permissibilidade Legal;

Considerando o interesse público, a oportunidade e a conveniência.

As partes, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 033/2026, conforme Processo Licitatório nº 016/2026, Concorrência Presencial nº 002/2026, com obediência à Lei Federal nº 14.133/21, e alterações posteriores, aos princípios de direito público e às cláusulas e condições a seguir:

1. Fica prorrogada a vigência contratual até o final da vigência do Termo de Convênio celebrado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, como sendo, o dia 20 de janeiro de 2026.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



2. As demais cláusulas do contrato inicial, desde que não conflitantes, permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, tudo após ter sido lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Barra do Rio Azul, RS, 29 de setembro de 2026.

ANDERSON
FERNANDO
BAGATINI:0186
2614032
Assinado de forma
digital por ANDERSON
FERNANDO
BAGATINI:01862614032
Dados: 2026.09.29
10:51:36 -03'00'
Prefeito Municipal,
Contratante.

MIRANPEDRAS COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA,
João Miranda,
Representante Legal,
Contratada.